

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

QUADRO PERMANENTE

FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

GRUPO - Direção e Assistência Intermediária (DAI - 110)

(artigo 59 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos ou Funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	CATEGORIA FUNCIONAL CORRELATA
1	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Secretário Administrativo	DAI-111.2	1	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Secretário Administrativo	DAI-111.2	Agente Administrativo, SA-801
1	Divisão de Relações Públicas Secretário Administrativo	DAI-111.1	1	Divisão de Relações Públicas Secretário Administrativo	DAI-111.1	Agente Administrativo, SA-801 ou Datilógrafo SA-802
2	Assistente	DAI-112.3	2	Assistente	DAI-112.3	Técnico em Comunicação Social, NS-931
			1	Seção de Programação Social e Eventos Chefe	DAI-111.3	Técnico em Comunicação Social, NS-931
			1	Seção de Programas e Projetos Chefe	DAI-111.3	Técnico em Comunicação Social, NS-931
1	Divisão de Editoração Secretário Administrativo	DAI-111.1	1	Divisão de Editoração Secretário Administrativo	DAI-111.1	Agente Administrativo, SA-801 ou Datilógrafo SA-802
2	Assistente	DAI-112.3	2	Assistente	DAI-112.3	Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, Técnico em Assuntos Culturais, NS-928 ou Técnico em Comunicação Social, NS-931
			1	Seção de Revisão Chefe	DAI-111.3	Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, Técnico em Assuntos Culturais, NS-928 ou Técnico em Comunicação Social, NS-931
				Seção de Redação		

A N E X O I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

QUADRO PERMANENTE
FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
GRUPO - Direção e Assistência Intermediária (DAI - 110)
(artigo 59 do Decreto nº 72.912, de 10.de.outubro de 1973)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos ou Funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	CATEGORIA FUNCIONAL CORRELATA
1 2	Divisão de Imprensa Secretário Administrativo Assistente	DAI-111.1 DAI-112.3	1	Seção de Redação Chefe	DAI-111.3	Técnico em Assuntos Educa- cionais, NS-927, Técnico em Assuntos Culturais, NS- 928 ou Técnico em Comuni- cação Social, NS-931
			1	Seção de Programação Visual Chefe	DAI-111.3	Técnico em Assuntos Cultu- rais, NS-928 ou Técnico em Comunicação Social, NS-931
			1	Seção de Composição Chefe	DAI-111.3	Técnico em Comunicação So- cial, NS-931
			1	Divisão de Imprensa Secretário Administrativo	DAI-111.1	Agente Administrativo, SA- 801 ou Datilógrafo, SA-802
			2	Assistente	DAI-112.3	Técnico em Comunicação So- cial, NS-931
			1	Seção de Recortes Chefe	DAI-111.3	Técnico em Comunicação So- cial, NS-931

A N E X O II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Autarquia Federal ou Órgão Autônomo)

FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA.
CATEGORIA - ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA (DAI - 112)
(Item II do artigo 99 do Decreto nº 72.912, de 1973)

Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
2	<u>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCI- AL</u> Divisão de Relações Públicas Assistente	DAI-112.3	Assistir o chefe na orientação e participação do Ministério em simpósios, encontros, seminários, reuniões e congressos.
2	Divisão de Editoração Assistente	DAI-112.3	Assistir o chefe na edição de publicações periódicas e avulsas.
2	Divisão de Imprensa Assistente	DAI-112.3	Assistir o chefe na captação e divulgação de notícias destinadas ao públi- co interno e aos meios de comunicação de massa.

ANEXO III

Relação dos Cargos e Empregos do Quadro e Tabela Permanente do Ministério da Educação e Cultura; suprimidos a partir da data da publicação deste anexo.

Quantidade	Categoria Funcional	Nível	Vencimento	Quintuplo Gratifica- ção NS - 20%	despesa total
01	Bibliotecário, Classe B	NS 13	301.270	120.508	421.778
01	Agente Administrativo, Classe C	NM 29	200.814	40.162	240.976
01	Agente Administrativo, Classe C	NM 25	165.250	33.050	198.300
			667.334	193.720	861.054